

LEI Nº 738/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1016 – Aquisição de Bens Móveis – SEMUSA 15%

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 98 – Valor: R\$ 25.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Imóveis - SEMPLAN

Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Ficha Orçamentária: 194 – Valor: R\$ 40.000,00

Unidade: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 1025 – Construção - Reforma e Ampliação

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 215 – Valor: R\$ 15.000,00

SUB TOTALR\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 103 – Valor: R\$ 25.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção da Sec. Mun. de Esporte Turismo e Lazer

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 148 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção das Atividades Ambientais



Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 161 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades da SEMTAS

Elemento de Despesas: 33.90.30 – material de Consumo

Ficha Orçamentária: 215 – Valor: R\$ 15.000,00

SUB TOTALR\$ R\$ 80.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de maio de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal